

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 077/2018, datada de 29 de maio de 2019, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de sua Pregoeira, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO, espécie ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- b) Site do Sesc/DR/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

### 1. DA ABERTURA

**1.1. Recebimento das Propostas:** Às 14 horas do dia 23/07/2019 até as 9 horas do dia 02/08/2019.

**1.2. Abertura das Propostas:** Às 9 horas do dia 02/08/2019.

**1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15 horas do dia 02/08/2019.

**1.4. Local da disputa Sítio do Banco do Brasil S/A:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES** do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses;

**2.2.** As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital;

2.5. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/AP ([www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br)) e do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta **5.1.2.1. - uso de material de consumo** dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas às demais condições legais e as constantes deste edital, poderão participar do certame quaisquer Pessoas Jurídicas interessadas qual seja a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-las ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO III** deste edital.

4.2 Não poderão participar da presente Licitação dirigentes ou funcionários do Sesc/DR/AP.

4.3 Estão impedidas de participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que tiverem contratos rescindidos por inadimplemento ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com o Sesc/DR/AP, a contar da data deste Edital.

### 5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema “Licitações-e” na página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br**;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da Licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

**6.2.** A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

**6.3.** Incumbirá, ainda, ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.4.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico será suspensa**, e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos Licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;

**7.1.2.** Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do documento de identidade:

**a)** Cópia autenticada do documento de identidade e CPF;

**b)** Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

**7.1.3.** A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões;

**7.1.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

### 7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**7.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

**7.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**7.2.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos

ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante;

**7.2.5.** Prova de Regularidade **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.6.** Prova de Regularidade **relativa à Seguridade Social (INSS)** ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**7.2.7.** Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** - CNDT, conforme ordenado pela LEI Nº 12.440, de 07.07.2011. Essa Certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

**7.2.8.** Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal e Estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V)**, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

**7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal;

**7.3.3.** Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida;

**7.3.3.1. Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.**

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes;

### **7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

**7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes.**

**7.5.3.** A exigência do item **7.5** que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, devendo está válido na data de abertura do certame, não se aplica no documento exigido no item **7.3.3** do Edital;

**7.5.4.** As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o

prazo previsto no **item 7.5** do presente Edital;

**7.5.5.** Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

**7.5.6. Serão habilitadas as Licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.**

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste Edital;

**8.2.** As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do “**ANEXO I**”, e apresentar os seguintes dados:

a) Valor total do Item;

b) O Prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor. (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

d) Marca do material.

**8.2.1.** Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.** Ao inserir a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente**, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

**8.3.** O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme “**ANEXO III**” deste Edital;

**8.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital.

**8.4.1.** Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

**8.5.** A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

**8.5.1.** A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexecutáveis;

**8.5.2.** Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**8.6.** Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), acompanhado de justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data

prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

**8.7.** A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos Licitantes;

**8.8.** Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

**9.2.** Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

**9.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

**9.4.** Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, a Pregoeira dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar aos Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

**9.4.1.** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

**9.4.2.** Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**;

**9.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

**9.5.** Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

**9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

**9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

**9.8.** Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

**9.9.** Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

**9.9.1.** A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da Razoabilidade;

**9.10.** O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

**9.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

- 9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;
- 9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pela Pregoeira;
- 9.11.3. **Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pela pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;
- 9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;
- 9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);
- 9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**
- 10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.
- 10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos do site licitações-e** toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens;
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se a Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitações examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 10.5. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

## 11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) entregar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a

data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

**11.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP: 68.902-030, Sala da CPL;

**11.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigido, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

**11.2.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

**11.3.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), bem como deverá constar obrigatoriamente na proposta escrita informação de e-mail comercial da licitante, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

## 12. DO ACRÉSCIMO

**12.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

**12.1.1.** A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

**13.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);

**13.2.** A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**13.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame;

**13.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

**13.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP**– [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link **licitações e Compras**.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

**14.1.1.** O prazo para o Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;**

**14.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**14.2.1.** Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;**

**14.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

**14.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a Licitante a recorrer;

**14.4.** Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

**14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.6.** Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

**14.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

**14.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do **Sesc/DR/AP** – [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 15. DA ADJUDICAÇÃO

**15.1.** Após homologação e adjudicação do processo pela Presidência do Conselho Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1** A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na

**PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) que registrarem preço.

**16.2** O prazo para formalização da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente será de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente.

**16.3** O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação.

**16.4** A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

**16.5** É permitido que outros Licitantes venham a praticar o preço registrado, desde que obedecidas todas as exigências deste edital. Devendo as Licitantes interessadas, inserir mensagem em campo próprio no sistema quanto ao interesse em registrar o preço da licitante vencedora.

**16.6** Será incluído no respectivo Termo, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao da Licitante Vencedora, na sequência da classificação do certame.

**16.7** O Registro de Preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar em valor igual ao da Licitante mais bem classificado.

No caso da Licitante Vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocadas as Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DA AMOSTRA

**17.1.** A Licitante Vencedora deverá apresentar **amostras** dos produtos solicitados pelo Setor de Odontologia através da Comissão Permanente de Licitação, de mesma marca constante na proposta de preço, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para a sua entrega;

**17.2.** As amostras solicitadas, pelo Setor de Odontologia à comissão de Licitação serão encaminhadas por email a Licitante Vencedor do item;

**17.3.** Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

- a) A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado/entregue fora do prazo;
- b) O item reprovado/entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

**17.4.** As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

**17.5.** As amostras não serão devolvidas;

**17.6.** As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

**17.7.** A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

## 18. DAS PENALIDADES

**18.1.** Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

**18.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar ao licitante as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**18.2.1.** Caso o contratado possua outros contratos firmados com o Sesc/DR/AP, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

**18.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**18.4.** Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**19.1.** A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP, sendo, que a nota fiscal deverá conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

**19.2.** O objeto deste Edital deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17horas;

**19.2.1.** Recebimento provisório no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

**19.2.2.** Recebimento Definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

a) correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) verificação do prazo de validade;

d) realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

e) conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**19.3.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material;

**19.4.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias;

**19.5.** O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;

**19.6.** O aceite do objeto licitado pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

**19.7.** O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do

prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e Termo de referência;

**19.8.** O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter informações de data de fabricação, prazo de validade, peso e marca. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação deverá encontrar-se em perfeito estado com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

**19.9.** Não serão aceitos produtos similares;

**19.10.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:**

**20.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;

**20.1.2.** Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 dias;

**20.1.3.** Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

**20.1.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

**20.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

**20.1.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedor.

### **20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**20.2.1.** Fornecer pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

**20.2.2.** Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

**20.2.3.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

**20.2.4.** Entregar o objeto deste edital, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir do Pedido ao Fornecedor, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

**20.2.5.** Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;

**20.2.6.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**20.2.7.** Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do futuro contrato: Prova de Regularidade com os Tributos Federais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2 de outubro de 2014; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**20.2.8. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;**

**20.2.9.** Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de

imediatamente por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

**20.2.10. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;**

**20.2.11.** Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/AP e sem ônus para o Sesc/DR/AP.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

**2.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas neste Edital;

**21.1.2.** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30;

**21.1.2.1.** Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

**21.1.2.2.** Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

**21.2.** A contratante terá o prazo máximo de **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

**21.3.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**21.3.1.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

**21.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais e Estaduais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

**21.4.1.** A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## 22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**22.1.** O descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição deste instrumento importará na sua rescisão, a critério da parte prejudicada, e o pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela parte inadimplente e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR/AP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**22.2.** Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

a) Falência ou dissolução da contratada.

## 23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**23.1.** A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Encarregada de Odontologia do Sesc/DR/AP, a qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**23.2.** A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

**24.2** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3** As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

**24.4** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

**24.5** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**24.6** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

**24.7** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**24.8** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no **Sesc/DR/AP**.

**24.9** O Sesc – Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

**24.10** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br) e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

**24.11** O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no site do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do Sesc/DR/AP- [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link licitações.

**24.12** A Licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas, podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

**24.13** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele,

em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

**24.14** A licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h às 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).

**24.15** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) no link Licitações.

**24.16** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos.

**24.17** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

**24.18** Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Ata de Registro de Preço e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

## 25. DOS ANEXOS

**25.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência
- b) **ANEXO II** – Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) **ANEXO III** – Modelo de proposta;
- d) **ANEXO IV** – Declaração de conhecimento e aceitou previamente as condições da referida licitação;
- e) **ANEXO V** – Declaração do Menor;
- f) **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Macapá - AP, 11 de julho de 2019.

**Eliezir Viterbino da Silva**  
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

**Alana de Andrade Soares**  
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/010**

**ANEXO I**

|                              |                     |                          |
|------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Setor de Odontologia – SEODO | TERMO DE REFERÊNCIA | RCMS: 18/0643<br>18/0827 |
|------------------------------|---------------------|--------------------------|

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto, o Registro de Preço para o Fornecimento de Produtos Odontológicos e Hospitalares para reposição de estoque do Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2 1.** A presente licitação, é justificada pela necessidade de aquisição de materiais odontológicos, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado Geral, para, atender as demandas das Atividades de Odontologia do Sesc Amapá, visando o pleno funcionamento das ações operacionais das Unidades Odontológicas Fixas do Núcleo de Saúde, Sesc Centro, Odontoescola e Unidades Itinerantes Odontosesc I e II, Odontoempresa e as ações do Setor de Saúde e assistência e a Unidade Saúde Mulher.

**3. VIGÊNCIA:**

**3.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**4.1.** O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06 de julho de 2012.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta **5.1.2.1. - uso de material de consumo**, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1.** Comprovar através de no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado com qualidade, o objeto deste Termo de Referência.

**6.2.** Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato, a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

**6.3.** Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusulas, são passíveis de rejeição.

**7. DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES E QUANTIDADES:**

**7.1.** As especificações e respectivas quantidades dos materiais a serem adquiridos pelo Sesc Amapá, estão indicados abaixo.

**7.2.** Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, exceto:

7.2.1. Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;

7.2.2. Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.

7.3. Reserva-se ao Sesc Amapá a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa vencedora, de modo a comprovar o atendimento as especificações exigidas.

7.4. A indicação de produtos de referencia feita na descrição de alguns itens e apenas orientava, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos. A empresa licitante poderá ofertar produtos similares aos de referencia, desde que atendam as especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

7.4.1. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo, sem prévio aviso é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referencia a certificação de que o produto cotado mantem-se de acordo com as especificações exigidas;

7.4.2. Em virtude do exposto na primeira parte da clausula 7.4.1 acima, a cotação pela empresa licitante de produto indicado como referencia não condiciona o Sesc Amapá a classificação da proposta e/ou a aceitação do produto quando de sua entrega.

| LOTE 1 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 01     | <b>ACIDO FOSFORICO EM GEL 37%</b><br>SERINGA DE 1,8ML, COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, FLUIDEZ QUE PERMITA BOM CONTROLE PELO OPERADOR SEM ESCORRER COM PONTA DE APLICAÇÃO, PACOTE CONTENDO 3 SERINGAS, VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.       | PCT | 350   |
| 02     | <b>BICARBONATO DE SÓDIO</b><br>PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS, CADA SACHÊ COM 40 GRAMAS, PÓ EXTRAFINO: SABOR: MORANGO . VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 60    |
| 03     | <b>DETERGENTE ENZIMÁTICO - 200 ML</b><br>ÓTIMA RESTABILIDADE, FACILIDADE NO ENXÁGUIE SEM RESÍDUOS, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   | UND | 144   |
| 04     | <b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.</b><br>CAIXA COM 10 UNIDADES, INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA A IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, 01CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | UND | 10    |
| 05     | <b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA</b><br>A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SEM EPINEFRINA, USO TÓPICO, EMBALAGEM DE 10 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 30    |
| 06     | <b>SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</b><br>SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO: 100 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 50    |

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 07 | <b>SOLUÇÃO BUCAL DE CLORHEXIDINA 0,12%</b><br>PARA BOCHECHO, SABOR AGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.<br>EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.  | UND | 95  |
| 08 | <b>SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b><br>USO ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA<br>TRANSLÚCIDA, COM BICO DOSADOR (GOTEJADOR); COM TAMPA.<br>FRASCO COM 500 ML.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA  | UND | 60  |
| 09 | <b>SOLUÇÃO FIXADORA 475 ML</b><br>TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, USO<br>RADIOGRÁFICO, FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA<br>IMAGEM E PELÍCULA;<br>FRASCOS<br>COM 475 ML CADA.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA.  | UND | 75  |
| 10 | <b>SOLUÇÃO REVELADORA 475 ML</b><br>TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, USO<br>RADIOGRÁFICO, FIXADOR QUE PERMITA UMA BOA FIXAÇÃO DA<br>IMAGEM E PELÍCULA;<br>FRASCOS<br>COM 475 ML CADA.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA.  | UND | 100 |
| 11 | <b>FORMOCRESOL</b><br>PARA USO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA), FORMALDEÍDO, ORTO-<br>CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%.<br>FRASCO DE 10 ML.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 8   |
| 12 | <b>CLOREXIDINA 0,2% SEM ÁLCOOL</b><br>PARA USO HOSPITALAR, ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS<br>LACRADA, COM 1000 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO<br>NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A<br>ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ<br>CONTER NA EMBALAGEM, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, COM<br>AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES,<br>EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (DE PREFERÊNCIA QUE SEJA<br>MANIPULADA) | LT  | 12  |
| 13 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL</b><br>CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1 LT   | CX  | 2   |
| 14 | <b>FIXADOR CITOLÓGICO PARA LÂMINA/SPRAY 100ML</b><br>ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS<br>COM VÁLVULAS ATOMIZADORA, SISTEMA SPRAY COM TAMPA, COM<br>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.   | FR  | 10  |
| 15 | <b>DELTAMETRINA SHAMPOO 2MG/ML.</b><br>CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM 100 ML + PENTE FINO PARA<br>USO NO TRATAMENTO E PROFILAXIA DA PEDICULOSE E<br>ESCABIOSE.   | FR  | 200 |
| 16 | <b>ADESIVO PRIMER FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA</b> FRASCO<br>ÚNICO CONTENDO 6 GRAMAS ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO PARA<br>DENTINA E ESMALTE, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ETANOL, BIS-  | UND | 60  |

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | GMA,HEMA,DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, SISTEMA COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (SILICA COLOIDAL), ALTO RENDIMENTO<br><b>MARCA: SINGLE BOND (3M ESPE),AMBAR (ASP-FGM),OPTIBOND (KERR)</b><br>FRASCO CONTENDO 6G<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   |     |    |
| 17 | <b>LUBRIFICANTE ÓLEO MINERAL PARA BAIXA E ALTA</b><br>ROTAÇÃO, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISOSIDADE, DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO A UMIDADE DOAR, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, EMBALAGEM: 200ML/143G.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.    | UND | 48 |
| 18 | <b>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE</b><br>FRASCO ÚNICO DE 5 ML, FRASCO ÚNICO DE 5 ML AUTOCONDICIONANTE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PODE SER APLICADO NA DENTINAÚMIDS COMO SECA. SOLVENTE A BASE DE ETANOL, RENDIMENTO: ATÉ 200 RESTAURAÇÕES.<br>MARCA: SINGLE BOND UNIVERSAL (3M ESPE), AMBAR UNIVERSAL (ASP-FGM).<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 4  |
| 19 | <b>LIMPADOR FLOTADOR</b><br>PARA USO ODONTOLÓGICO COM ADIÇÃO DE INIBIDORES DE CORROSÃO, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA E BANCADAS, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, SEM EXANGUE, PRONTO PARA USO; FRASCO CONTENDO 5 LITROS.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | UND | 20 |

| LOTE 2 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 20     | <b>ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 02</b><br>FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA, PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS.<br><b>MARCA:CREMER</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 450   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 21 | <b>ALGODÃO EM ROLETES DENTAL Nº 01</b><br>FIBRA 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COMPACTO, FORMATO CILINDRICO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA, PRODUTO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO SOLTAR FIAPOS. PACOTE COM 100 UNIDADES<br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: CREME OU SIMILAR</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT | 250 |
| 22 | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b><br>CONFECCIONADO COM FIBRA 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, MACIO E ABSORBENTE, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COR BRANCO. PACOTE COM 500 GRAMAS<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT | 164 |
| 23 | <b>LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO.</b><br>ESPECIFICAÇÕES: 100% CELULOSE, TOTALMENTE DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES: 70 CM DE LARGUR E 50 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.  | RL  | 36  |
| 24 | <b>HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO</b><br>HASTE DE PROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES COM TRATAMENTO ANTIGERME. CAIXETA COM NO MÍNIMO 75 HASTES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 24  |
| 25 | <b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM FOLHAS (TIRAS)</b><br>DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO); FOLHA DE CARBONO COM A MEDIDA 76X22MM; REGISTROS PRECISOS; UTILIZAÇÃO EM CAVIDADE ÚMIDA, ESPESSURA: ULTRA-FINA (19 MICRAS); PELÍCULA DE POLIETILENO; PELÍCULA HIDROFÓFICA. EMBALAGEM COM 140 TIRAS CADA UMA.<br>VALIDADE: INDETERMINADO.  | EMB | 25  |
| 26 | <b>COMPRESSA DE GAZE 7,5X7</b><br>5CM; 08 DOBRAS, 9 FIOS; 500 UND; 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA; ISENTA DE IMPUREZA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS; 9 FIOS POR CM², 5 DOBRAS; PACOTE COM 500 UNIDADES;<br><b>MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, MEDIPLUS.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PCT | 250 |
| 27 | <b>ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b><br>300CMX100M.<br>MEDIDAS: 300 CM X 100 M   | UND | 132 |
| 28 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA</b><br>INDICADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS E OUTROS). ÊMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO, STOPPER MAIS FINO FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO UNITARIAMENTE. EMBALAGEM COM 450 UNIDADES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 5   |
| 29 | <b>PRESERVATIVO MASCULINO</b><br>CX COM 144 UNIDADE<br>ESPECIFICAÇÕES: PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO E AROMATIZADO, LARGURA NOMINAL: 52 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 MM.   | CX  | 60  |
| 30 | <b>LUBRIFICANTE ÍNTIMO</b><br>CX COM 25 SACHES  | CX  | 60  |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
|    | ESPECIFICAÇÕES: SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE, NÃO GORDUROSO. COMPOSIÇÃO: HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, AQUA PURIFICADA. EMBALAGEM: CAIXA 25 SACHES DE 5 G.                                    |    |     |
| 31 | <b>TIRAS TESTE REAGENTES</b><br>PARA MEDIÇÃO DA GLICOSE EM SANGUE TOTAL. CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS EM FRASCOS COM 25 UNIDADES CADA, COMPATÍVEL COM O MONITOR DE GLICOSE DA MARCA "ON CALL PLUS". | CX | 140 |

| LOTE 3 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 32     | <b>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%</b><br>C/EPINEFRINA: 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                             | CX  | 30    |
| 33     | <b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%</b><br>(COM EPINEFRINA 1:000.000) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                         | CX  | 120   |
| 34     | <b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3%</b><br>(SEM VASO CONSTRITOR) CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                               | CX  | 20    |
| 35     | <b>ANESTÉSICO TÓPICO GEL</b><br>COMPOSIÇÃO BENZOCAÍNA, CONTEÚDO: 12 GRAMAS, SABOR TUTI-FRUTI.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA  | UND | 60    |
| 36     | <b>ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML</b><br>PARA USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM TUBETE DE CRISTAL. EMBLAGENS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CONFECCIONADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERINGA CARPULE. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 20    |

| LOTE 4 |  |     |       |
|--------|--|-----|-------|
| Item   | Descrição  | UND | QUANT |
| 37     | <b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 3</b><br>PARA ALTA ROTAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES 25 MM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO CARBONO.<br><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 8     |
| 38     | <b>BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA Nº 2</b><br>PARA ALTA ROTAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, 25 MM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO CARBONO.<br><b>MARCA: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NOMÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 8     |
| 39     | <b>BROCA CIRÚRGICA Nº 701</b><br>HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, 25 MM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO CARBONO.<br><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 4     |
| 40     | <b>BROCA CIRÚRGICA Nº 702</b><br>HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, 25 MM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO CARBONO.<br><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 4     |
| 41     | <b>BROCA CIRÚRGICA Nº 703</b><br>HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, 25 MM DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO CARBONO.<br><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 4     |
| 42     | <b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1</b><br>EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO INDICADA PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, AUTOCLAVÁVEL.<br><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br>VALIDADE: NOMÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 10    |

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 43 | <p><b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2</b><br/>EM AÇO CARBONO PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES, AUTOCLAVÁVEL.<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>   | CX | 20  |
| 44 | <p><b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3</b><br/>EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO).<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: INDETERMINADA</p>  | CX | 30  |
| 45 | <p><b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4</b><br/>EM AÇO CARBONO INDICADAS PARA O USO EM ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, PRINCIPALMENTE NA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES CA (BAIXA ROTAÇÃO).<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: INDETERMINADA</p>  | CX | 20  |
| 46 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1091</b><br/>PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES.<br/><b>MARCAS: KG SORENSEM, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>                           | CX | 3   |
| 47 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1011</b><br/>PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS, EMBALADAS EM BLISTERES.<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: INDETERMINADA.</p>   | CX | 150 |
| 48 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1013</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 150 |

|    |   |    |     |
|----|---|----|-----|
| 49 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1014</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS.<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX | 100 |
| 50 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1015</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 100 |
| 51 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1032</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 5   |
| 52 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1034</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 2   |
| 53 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1093</b><br/>EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES<br/><b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 5   |

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 54 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1012</b><br/> HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>   | UND | 200 |
| 55 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1190 FF</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX  | 40  |
| 56 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 1190 F</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX  | 40  |
| 57 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 2135 F</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX  | 40  |
| 58 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 2135 FF</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX  | 40  |

|    |  |    |    |
|----|--|----|----|
| 59 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3118 F</b><br/>         PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>         VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX | 80 |
| 60 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3118 FF</b><br/>         PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>         VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX | 50 |
| 61 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3168 F</b><br/>         PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>         VALIDADE: INDETERMINADA.</p>                                  | CX | 40 |
| 62 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3168 FF</b><br/>         PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.</p>  | CX | 40 |
| 63 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3195 F</b><br/>         PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/>         VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</p>   | CX | 80 |

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
| 64 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3195 FF</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p> | CX  | 80 |
| 65 | <p><b>BROCA DIAMANTADA 3203</b><br/> PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBASBAS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO, CADA CAIXA CONTENDO 10 BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> <b>MARCAS: KG SORENSEN, CHAMPION, MICRODONT.</b><br/> VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>    | CX  | 20 |
| 66 | <p><b>BROCA ENDO Z</b><br/> BLISTER COM UMA UNIDADE, PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA INTIVA (0,9MM DE DIÂMETRO) COM: 21MM DE COMPRIMENTO, PARA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. PARA TRATAMENTO ENDONDONTICO (CANAL). BROCAS INDIVIDUALIZADAS EMBALADAS EM BLISTERES. VALIDADE: INDETERMINADO</p>   | UND | 4  |

| LOTE 5 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 67     | <p><b>ESCOVA DE ROBSON</b><br/> ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON, PLANA; PARA CONTRA-ÂNGULO - COR: BRANCA, CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTERES.<br/> VALIDADE: INDETERMINADO.</p> | CX  | 20    |
| 68     | <p><b>ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA DE PROTEÇÃO</b><br/> CABEÇA ARREDONDDA E CERDAS MACIAS, CABO RETO, COR: VERDE, VERMELHA E AMARELA, CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.<br/> VALIDADE: INDETERMINADO.</p>                                  | PCT | 130   |
| 69     | <p><b>ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA DE PROTEÇÃO</b> CABEÇA PEQUENA , ARREDONDADA E CERDAS MACIAS, CABO RETO, COR: VERMELHA, VERDE E AMARELA, CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.<br/> VALIDADE: INDETERMINADO.</p>                          | PCT | 150   |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 70 | <b>FIO DENTAL</b><br>ENCERADO, PACOTE COM 50 ROLOS, ROLO COM 25M, CADA PACOTE COM 50 UNIDADES.<br>VALIDADE: INDETERMINADO.  | PCT | 150 |
| 71 | <b>FLÚOR EM GEL</b><br>ACIDULADO 1,23%, COM AÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI VISCOSIDADE QUE PERMITA PRATICIDADE E SEGURANÇA NA APLICAÇÃO SEM ESCORRERDA MOLDEIRA, CADA UNIDADE CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   | CX  | 15  |
| 72 | <b>CREME DENTAL COM FLÚOR.</b><br>ACONDICIONADO EM TUBOS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS, COM CÁLCIO, SABOR HORTELÃ, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE QUINHENTOS PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTOS DE FLÚOR DECERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETO AMINADOS. CONTER O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES. | CX  | 7   |
| 73 | <b>PASTA PARA CURATIVO ALVEOLAR</b><br>BASE DE IODOFÓRMIO E PARA MONOCLOROFENOL; PROMOVE A AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA, EMBALAGEM CONTENDO 20G.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 20  |
| 74 | <b>PASTA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA 90 GRAMAS</b><br>UTILIZADA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACA BACTERIANA E POLIMENTO, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 240 |
| 75 | <b>REMOVEDOR DE MANCHAS DENTAL</b><br>USO ONDOTOLÓGICO, CONTENDO 1 UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 30 ML.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | UND | 45  |
| 76 | <b>RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR</b><br>MASSA PRONTA PARA USO, COM FLÚOR QUE NÃO RESSEQUE QUANDO EXPOSTO, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 25G.<br>CAIXA COM 3 UNIDADES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | UND | 40  |
| 77 | <b>PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO</b><br>GRANULAÇÃO EXTRA FINA, DIAMANTADA, SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | UND | 20  |
| 78 | <b>VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR</b><br>CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (2,26% DE F), BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS PARA FLUORETAÇÃO DE ESMALTE DENTÁRIO. UTILIZADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E SENSIBILIDADE DENTÁRIAS.  | UND | 20  |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE OM 10 ML.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |  |  |
|--|---|--|--|

| LOTE 6 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 79     | <b>CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (kit)</b><br>PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO, KIT COM: 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA. AUTOENDURECÍVEL. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 40    |
| 80     | <b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR,</b><br>AUTO POLIMERIZÁVEL, IT COM PÓ LÍQUIDO, COR A2 RESTAURADOR, MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR, TIPO II COM MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ,08 G DE LÍQUIDO. EMBALAGEM COM KIT (PÓ E LÍQUIDO).<br><b>MARCAS: SSWHITE, FGM ,SDI.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 50    |
| 81     | <b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR,</b><br>FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM CÁPSULAS , COR B2, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II, III E V, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS. BOM RESULTADO ESTÉTICO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE AO LONGO PRAZO. COR B2.<br>EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                 | CX  | 1     |
| 82     | <b>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR</b><br>FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM CÁPSULAS , COR A2, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II, III E V, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS. BOM RESULTADO ESTÉTICO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE AO LONGO PRAZO . COR A2.<br>EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                 | CX  | 1     |

| LOTE 7 |  |     |       |
|--------|--|-----|-------|
| Item   | Descrição  | UND | QUANT |
| 83     | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0</b><br>DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, ATENDENDO NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 PARES. VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 9     |

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 84 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5</b><br>CAIXA COM 100 PARES, DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, ATENDENDO NORMAS DA ABNT. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 PARES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 8   |
| 85 | <b>LUVA DE VINIL SEM PÓ</b><br>PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAMANHO P), EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, ATENDENDO A PORTARIA 332/2012 DO INMETRO COM REGISTRO NA ANVISA. CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; CAIXA COM 10 UNIDADES. (CARTUCHOS).<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 40  |
| 86 | <b>LUVA PARA SOBREPOR</b><br>(SOBRE LUVA) PCT COM 100 UNIDADES, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.<br>VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO.  | PCT | 50  |
| 87 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM PP)</b><br>EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 40  |
| 88 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM P)</b><br>EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 70  |
| 89 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA (TAM M)</b><br>EM LATEX NATURAL, ELÁSTICA, ANATÔMICA, MACIA, ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM BAINHA NO PUNHO, IMPERMEÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, ATENDENDO NORMAS DA ABNT, ATENDENDO PORTARIA 332/2012 DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, CARTUCHOS COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES (CARTUCHOS).<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 57  |
| 90 | <b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA</b><br>100% POLIPROPILENO (TNT) HIPOALÉRGÊNICA, COM REGISTRO NA ANVISA, COR BRANCA, ALÇAS ELÁSTICAS, COM AJUSTE NASAL (NOSE-CLIP) FORMA RETANGULAR PROTEGENDO DO TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO. CAIXA COM 50 UNIDADES.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 335 |

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 91 | <b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b><br>TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS E LÍQUIDOS, LENTES ANTI-EMBAÇANTE COM FORMATO REDUZIDO, PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, COM CORDÃO PARA PENDURAR ARMAÇÃO LEVE E AJUSTÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO.   | CX  | 5   |
| 92 | <b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b><br>VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 22 X 35 MM, FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | CX  | 15  |
| 93 | <b>PELÍCULA RADIOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO</b><br>VELOCIDADE E ALTO CONTRASTE, DIMENSÃO 3 X 4 CM, FILME POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL; EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL, CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 30  |
| 94 | <b>SAPATILHA/PRO-PÉ, AUTOMATIZADA</b><br>100% POLIPROPILENO, COR BRANCA; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2, SANFONADA COM ELÁSTICO; CAIXA COM 40 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 10  |
| 95 | <b>TOUCA DESCARTÁVEL</b><br>100% POLIPROPILENO, UNISSEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2; COR: BRANCA, HIPOALERGÊNICA, SANFONADA COM ELÁSTICO COM REGISTRO NA ANVISA; OBS: TAMANHO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA CABEÇA E OUVIDOS NO SEU INTERIOR. CAIXA COM 20 PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. VALIDADE : NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 92  |
| 96 | <b>PROTECTOR CLÍNICO DESCARTÁVEL</b><br>DUPLA FACE, COM FILME PLÁSTICO EM UMA DAS FACES IMPEDINDO VAZAMENTOS, ALTA ABSORÇÃO; COR BRANCO OU AZUL CLARO; PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UM. CAIXA COM 32 UNIDADES (PACOTE). VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | UND | 192 |
| 97 | <b>CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS</b><br>NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 7 LITROS, COLETOR FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO COM LACRE INTERNO, SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS, TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL. VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO. | UND | 89  |

| Lote 08 |  |     |       |
|---------|--|-----|-------|
| Item    | Descrição  | UND | QUANT |
| 98      | <b>AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G.</b><br>CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304). CORPO DA LANCETA: EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS.  | CX  | 70    |
| 99      | <b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL SEMI AUTOMÁTICO.</b><br>ESPECIFICAÇÕES: MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PULSO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE MEMÓRIA, CONECTOR TIPO "T", VÁLVULA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, BULBO DE BOMBEAMENTO POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, MONITOR: AUTOMÁTICO, BRAÇADEIRA PRA CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 22 - 32 CM, PILHAS DO TIPO AA. PESO APROXIMADO: 283 G (COM PILHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 199(L)X 146(P)X 60(A) MM. MOSTRADOR: LCD. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. SENSOR DE PRESSÃO: CAPACITIVO. VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: SIST/DIÁST: 30 A 280 MMHG APROXIMADO. PULSO: 40 A 200 POR MINUTO. VARIAÇÃO DE INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO MANGUITO: 0-299 MMHG. MEMÓRIA: ARMAZENAR AUTOMATICAMENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO. RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO: 1 MMHG. PRECISÃO: PRESSÃO: DENTRO DE +- 3 MMHG. PUSO: +- 5% DA LEITURA. FONTE DE ENERGIA: 04 PILHAS AA DE 1,5V. | UND | 7     |
| 100     | <b>FITA ANTROPOMÉTRICA.</b><br>FITA ANTROMÉTRICA, MODELO ANTROPOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 02 METROS COM ESCALA EM MILÍMETROS, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CORPO EM ABS, FLEXÍVEL, FACILITANDO A ACOMODAÇÃO DA TRENA NO CORPO, INELÁSTICA.   | UND | 2     |
| 101     | <b>ESTADIOMETRO PORTÁTIL</b><br>ESPECIFIÇÕES: MATÉRIA PRIMA ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 115 CM A 210 CM APROXIMADO, TOLERÂNCIA +- 2 MM EM 210 CM APROXIMADO, RESOLUÇÃO: MILÍMETROS  | UND | 1     |
| 102     | <b>BALANÇA DIGITAL COM MEDIDOR DE GORDURA</b><br>ESPECIFICAÇÕES: BALANÇA DIGITAL, PESO SUPOSTADO ATÉ 180 KG APROXIMADO, DE VIDRO TEMPERADO E VISOR DIGITAL, FUNÇÃO - MEDIÇÃO DE PERCENTUAL DE ÁGUA E GORDURA CORPORAL, ACIONAMENTO POR TOQUE, MÉTODO DE MEDIÇÃO - QUILOS, POSSUIR AJUSTE DE DATA E HORA, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 1,6 KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 41X3, 2X45CM, ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS LÍTIO 03 V CR 2032.  | UND | 1     |
| 103     | <b>MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - ON CALL PLUS</b><br>ESPECIFICAÇÕES: MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA ANEMOMÉTRICA, PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECER RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS - POSSUIR MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANFERÊNCIA DE DADOS. POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.   | UND | 3     |
| 104     | <b>BALANÇA DIGITAL</b><br>PESO MÁXIMO 180 KG, ESPESSURA DA PLATAFORMA: 0,6 CM DE VIDRO TEMPERADO, VISOR: LCD, DIMENSÕES VISOR: 6,2 x 2,6 CM, ALIMENTAÇÃO: BATERIA. INDICADORES DE SOBREPESO E BATERIA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO TOQUE.   | UND | 1     |

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
|     | DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ZERAR AUTOMATICAMENTE.   |     |      |
| 105 | <p><b>KIT PARA EXAME PAPANICOLAU TAM G</b><br/> ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO. REGISTRO DA ANVISA, COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS GRANDE, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. MEDIDAS ESPÉCULO GRANDE: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29 MM E DISTAL DE 32 MM COMPRIMENTO. TOTAL: 170 MM. MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 200 MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200 MM. MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6 MM. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS. ALTURA: APROXIMADAMENTE 280 MM. LARGURA: APROXIMADAMENTE 120 MM. MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5MM. MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM. LARGURA: APROXIMADAMENTE: 26 MM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76 MM.</p>  | UND | 600  |
| 106 | <p><b>KIT PARA EXAME PAPANICOLAU TAM P</b><br/> ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: CONTENDO 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA ENDOCERVICAL, 01 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM x7,5 APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, 1 PORTA-LÂMINAS, ESPÉCULO TAMANHO P.<br/> MEDIDAS DO ESPÉCULO PEQUENO: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL 22 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM. MEDIDAS DA ESCOVA CERVICAL: HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 20 MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200 MM. MEDIDAS DA ESPÁTULA DE AYRES: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6 MM. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. MEDIDAS DA LUVA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,20 MICRAS. ALTURA: APROXIMADAMENTE 280 MM TAMANHO P OU M. LARGURA: APROXIMADAMENTE 120 MM. MEDIDAS DO ESTOJO: FORMATO RETANGULAR: 85X35X5MM. MEDIDAS DA LÂMINA: ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM. LARGURA: APROXIMADAMENTE: 26 MM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 76 MM.</p> | UND | 1478 |

| Lote 9 |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| Item   | Descrição   | UND | QUANT |
| 107    | <p><b>DISCO DE FELTRO COM MANDRIL DE ENCAIXE</b><br/> INDICADO PARA POLIMENTO DOS DENTES, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 8MM E/OU 12MM + 1 MANDRIL. VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | BEM | 10    |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 108 | <p><b>DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO</b><br/>CAIXA COM 50 DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES; GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPER FINA COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. MANDRIL PARA DISCO DE LIXA.<br/>VALIDADE: NOMÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX  | 30 |
| 109 | <p><b>ESPELHO CLÍNICO (COM CABO)</b><br/>ANTI-EMBAÇANTE, Nº 05, COM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES.<br/>VALIDADE: INDETERMINADO</p>   | CX  | 3  |
| 110 | <p><b>ESPELHO CLÍNICO (SEM CABO)</b><br/>ANTI-EMBAÇANTE, Nº 05, COM AUMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES.<br/>VALIDADE: INDETERMINADO.</p>   | CX  | 5  |
| 111 | <p><b>FIO DE SUTURA SEDA 4.0</b><br/>FIO TRANÇADO PRETO 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL EM FIO DE SEDA, COM AGULHA CT 1/2 - AGULHA 1,7 CM, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX  | 60 |
| 112 | <p><b>FIO RETRATOR GENGIVAL 1,5 M</b><br/>FÁCIL INSERÇÃO NÃO IMPREGNADO, PODE SER BEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRFÍLICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRA ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 6  |
| 113 | <p><b>FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00</b><br/>FÁCIL INSERÇÃO NÃO IMPREGNADO, PODE SER BEBIDO EM SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FACILITA O ACESSO E VISIBILIDADE DOS TECIDOS ADJACENTES PODER HIDRFÍLICO, PROMOVENDO UM MELHOR AFASTAMENTO GENGIVAL, FIBRA ÚNICAS DISPOSTAS PARALELAMENTE, ABSORÇÃO POR CAPILARIDADE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 250 CM.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 6  |
| 114 | <p><b>FITA PARA AUTOCLAVE</b><br/>INDICADA PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, ATUA NA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES COM LISTAS DE VIRAGEM (MUDANÇA DE COR CLARA PARA COR ESCURA) INDICATIVA DE ESTERILIZAÇÃO; ROLO DE 19MM X 30 METROS; CAIXA COM 48 UNIDADES.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | CX  | 2  |
| 115 | <p><b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 12</b><br/>PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM/CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>   | CX  | 20 |

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 116 | <b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 11</b><br>PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM/CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 20  |
| 117 | <b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 15</b><br>PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM/CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 20  |
| 118 | <b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 1 (MICROBUSH)</b><br>CORES DIVERSAS, DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | CX  | 80  |
| 119 | <b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL Nº 2 (MICROBUSH)</b> , TAMANHO REGULAR, CORES: DIVERSAS, TAMANHO REGULAR (2,0MM), DOBRÁVEL ATÉ 90°, FIBRAS SEM FIAPOS, RESISTENTE A ABRASÃO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 02 ANOS PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                               | CX  | 100 |
| 120 | <b>MANDRIL SOFLEX PARA CONTRA-ÂNGULO</b><br>DE USO ODONTOLÓGICO (MINI P/DISCO), COMPRIMENTO MÉDIO 2,0 CM; ROSQUEÁVEL; EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADO PARA SEGURAR OS DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA FOTOLIMERIZÁVEL. MARCAS: PREVE, MICRODONT. VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO.                      | UND | 40  |
| 121 | <b>MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ 5 X 0,05MM</b><br>ROLO COM 50 CM; CAIXA COM 50 UNIDADES; CAIXA COM 50 UNIDADES.   | CX  | 2   |
| 122 | <b>MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ 7 X 0,05MM</b><br>ROLO COM 50 CM; CAIXA COM 50 UNIDADES; VALIDADE: PERÍODO INDETERMINADO.   | CX  | 2   |
| 123 | <b>PONTAS DE BORRACHA (TIPO ENHANCE)</b><br>KIT SORTIDO; COR BRANCA: ESPESSURA FINA, COR AMARELA: ESPESSURA NORMAL PONTAS MONTADAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALAGEM COM 8 PONTAS E 01 BLOQUEIO (KIT). VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 40  |
| 124 | <b>SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SALIVA</b><br>PACOTE COM 40 UNIDADES, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, LISO E TRANSPARENTE. EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 40 UNIDADES. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.      | PCT | 550 |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 125 | <p><b>TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM</b><br/>FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 4MM X 120MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO, INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES.<br/><b>MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS. 3M, MAQUIRA.</b><br/>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | PCT | 40 |
| 126 | <p><b>TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM</b><br/>FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTEM NA REGIÃO INTERPROXIMAL, CORTE MACIO, 6MM X 120MM; ABRASIVA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO, INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES.<br/>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.<br/><b>MARCAS: MICRODONT, ADACO, WILCOS, 3M, MAQUIRA.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>  | PCT | 40 |
| 127 | <p><b>TIRA DE POLIESTER DE 10X120X0,05MM</b><br/>USO ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE, 100% POLIESTER E FLEXÍVEL, ENVELOPE CONTENDO: 50 UNIDADES.<br/>VALIDADE: INDETERMINADO</p>  | PCT | 40 |
| 128 | <p><b>PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO</b><br/>BRANCA EXTRAFINA, COR ACINZENTADO E DE BAIXA DENSIDADE.<br/>POTE COM 100 GRAMAS.<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>   | UND | 25 |
| 129 | <p><b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA</b><br/>30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA, PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS, RIBISELADA, COM O INDICADOR DE BISEL, SILICONIZADA - SUAVIDADE A PENETRAÇÃO DA AGULHA. . PRÉ-ROSQUEADA. BISEL INTERNO - PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES.<br/>COMPRIMENTO DA AGULHA: 23MM<br/>CAIXA COM 100 UNIDADES<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | CX  | 60 |
| 130 | <p><b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA</b><br/>30G PARA SERINGA CARPULE, EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BIZEL TRIPLO, SILICONIZADA, PADRÃO O DE CÂNULAS, TRIBISELADA COM O INDICADOR DE BISEL, SILICONIZADA - SUAVIDADE A PENETRAÇÃO DA AGULHA PRÉ ROSQUEADA, BISEL INTERNO - PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. COMPRIMENTO DA AGULHA: 12MM<br/>EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES<br/>VALIDADE: NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>                   | CX  | 20 |
| 131 | <p><b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA</b><br/>EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BIZEL TRIPLO SILICONIZADA, PADRÃO INTERNACIONALIDADE COMPRIMENTO DE CÂNULAS, TRIBISELADA COM O INDICADOR DE BISEL,</p>   | CX  | 3  |

|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
|     | SILICONIZADA - SUAVIZA A A PENETRAÇÃO DA AGULHA, PRÉ ROSQUEADA, BISEL INTERNO-PERMITE VÁRIAS TROCA DE TUBETES.<br>COMPRIMENTO DA AGULHA: 23MM<br>CAIXA COM 100 UNIDADES<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   |     |     |
| 132 | <b>CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA SORTIDA</b><br>COLORIDA SORTIDA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO SOLTA TINTA.<br>PACOTE COM 100 UNIDADES<br><b>MARCA: MAQUIRA, TDV, KEER</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | PCT | 20  |
| 133 | <b>LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL</b><br>TIRAS DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, ABRASIVO DE GRANULÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA), CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA PODENDO VARIAR DE 50 A 150 TIRAS, QUE NÃO SOLTE A GRANULAÇÃO DA TIRA DURANTE O PRECESSO DE FRICÇÃO NO DENTE. MARCAS; 3M ESPE, KG, TDV.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CX  | 100 |

| LOTE 10 |   |     |       |
|---------|---|-----|-------|
| Item    | Descrição   | UND | QUANT |
| 134     | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA A1</b><br>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 30    |
| 135     | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA A2</b><br>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 70    |

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 136 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA A3</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESEAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> | UND | 70 |
| 137 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA A 3,5</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESEAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>  | UND | 30 |
| 138 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA A4</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESEAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> | UND | 20 |
| 139 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA B1</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESEAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> | UND | 20 |
| 140 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA B2</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESEAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> | UND | 20 |

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 141 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA C2</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>  | UND | 20 |
| 142 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA C4</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>  | UND | 20 |
| 143 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA OA2</b>, RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>    | UND | 40 |
| 144 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA B3</b><br/>RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> | UND | 20 |
| 145 | <p><b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA OA3</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br/><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br/>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>     | UND | 40 |

|     |   |     |    |
|-----|---|-----|----|
| 146 | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA OA3,5</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETEM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2µM. SERINGA COM 4G.<br><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA   | UND | 40 |
| 147 | <b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULA INCISAL</b> RESINA UNIVERSAL COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA COMPOSTA POR VIDRO E BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTICULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, PARTICULAS DE VIDRO DE BÁRIO QUE APRESETEM TAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM. SERINGA COM 4G.<br><b>SUGESTÃO DE MARCAS: CHARISMA, POLOFILL SUPRA - VOCO, FILTEK Z250 XT - 3M ESPE.</b><br>VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 ANO PARA USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | CX  | 20 |
| 148 | <b>RESINA FLOW COR A1</b><br>FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO, PACOTE COM 1 UNIDADE.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | PCT | 30 |
| 149 | <b>RESINA FLOW COR A2</b><br>FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO, PACOTE COM 1 UNIDADE.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | PCT | 35 |
| 150 | <b>RESINA FLOW COR A3</b><br>FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM BICOS APLICADORES; NÃO É SOLÚVEL NOS FLUÍDOS BUCAIS TIXOTRÓPICO, PACOTE COM 1 UNIDADE.<br>VALIDADE: NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | PCT | 35 |

## 8. AMOSTRA

**8.1.** A empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações deste termo de referência.

**8.2.** A (s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68.902-030, Sala da CPL, no prazo de até 10 dias corridos, no horário das 8h às 11h e de às 14h às 17h (horário local).

**8.3.** As amostras não serão devolvidas e não deverão apresentar ônus ao Regional Sesc Amapá.

**8.4.** As amostras serão analisadas por pelo menos dois profissionais do Setor de Odontologia da Instituição no prazo de 48 horas dentro da especificação solicitada no detalhamento do objeto, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A odontóloga Encarregada emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

**8.5.** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá (ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

**8.6.** A análise das amostras consiste em avaliar as condições mínimas de apresentação do produto, conservação das embalagens, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente,

caso existente e também pela avaliação do estado de conservação do material, a fim de verificar se estão em boas condições para o uso. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada produto constante neste Termo de Referência (tais como forma, dimensões, entre outros).

**8.6.1.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idêntica as que serão efetivamente entregues, contendo:

**8.6.1.1** a) Identificação do produto;

**8.6.1.2** b) Marca;

**8.6.1.3** c) Nome e endereço do fabricante;

**8.6.1.4** d) Data de fabricação;

**8.6.1.5** e) Número do lote e/ou data de validade;

**8.6.1.6** f) Peso líquido;

**8.7.** A amostra deverá ser enviada em tamanho padrão de posterior entrega, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**8.8.** Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação.

## **9. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**9.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;

**9.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Sesc Amapá, Unidade Araxá, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 11 horas, e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3241.4440 – Ramal 229.

**9.4.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

**9.5.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

**9.6.** Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**9.7.** O recebimento provisório e definitivo dos materiais, ficará a cargo do Almoxarifado Geral do Sesc Amapá.

**9.8.** O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 05 (cinco) dias úteis, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

**9.8.1.** Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

**9.8.2.** Condições da embalagem e/ou do material;

**9.8.3.** Quantidade entregue;

**9.8.4.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**9.9.** Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório, mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou em termo próprio.

**9.10.** O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

**9.11.** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

**9.11.1.** Correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

**9.11.2.** Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

**9.11.3.** Verificação do prazo de validade;

**9.11.4.** Realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

**9.11.5.** Conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc/DR/AP descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

**9.12.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**9.13.** Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 3 a 5 deste Capítulo.

**9.14.** Reserva-se ao Sesc/DR/AP o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 OBRIGAÇÕES DO SESC:**

**10.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionado ao material fornecido;

**10.1.2.** Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

**10.1.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

**10.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.2.1.** Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

**10.2.2** Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

**10.2.3** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

**10.2.4** Entregar o objeto deste termo dentro de 20 (vinte) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**10.2.5** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

**10.2.6** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**10.2.7** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

**10.2.7.1** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**10.2.7.2** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**10.2.7.3** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

**10.2.7.4** Certidão de regularidade do FGTS; e

**10.2.7.5** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**10.2.8** Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

**10.2.9** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

**10.2.10** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos, em decorrência do transporte, bem como, providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

## **11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** A execução do fornecimento do material deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo encarregado de Odontologia do Sesc/DR/AP, o qual será responsável pelas: comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;

**Parágrafo Único** – A ocorrência de descumprimento de obrigações, condições ou qualquer fato que prejudique o cumprimento dos serviços, estará sujeita a aplicação das penalidades devidas.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até **20 (vinte)** dias contados da data de entrada da nota fiscal no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes, referentes ao cumprimento da execução do contrato;

**12.1.1.** A protocolização de Nota Fiscal só poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.

**12.1.2.** A contratada poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 9h às 11h, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

**12.1.3.** Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;

**12.1.4.** Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e com procuração com poderes especial e devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.

**12.1.5.** O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendências de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessada essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito na atualização monetária.

**12.1.6.** Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

**12.1.7.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

## **13. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses.

**14. PENALIDADES:**

14.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação, sujeita o contratado às seguintes sanções: Advertência;

14.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

14.1.4. Rescisão unilateral do contrato;

14.1.5. Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.1.6. A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

15.1. A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias.

---

**Mª de Nazaré Leitão**

**Coordenadoria de Saúde e Assistência Sesc /AP**

---

**Dra. Michelle Marques Barbosa Tiago**

**Encarregada do Setor de Odontologia Sesc/AP**

---

**Jailson Barbosa da Silva**

**Encarregado do Setor de Almoxarifado**

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

**ANEXO II**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 19/0010**, espécie **Eletrônico nº 19/0010**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, ....de.....de 2019.

---

(assinatura do representante legal da empresa)  
(nome do representante legal da empresa)

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG  
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

**ANEXO III**

**MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da empresa)

**Ao**  
**Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão nº 19/0010-PG**

| DADOS DA EMPRESA   |                |
|--|----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>   | <b>CNPJ:</b>   |
| <b>ENDEREÇO:</b>   |                |
| <b>CIDADE/ESTADO:</b>  | <b>CEP:</b>    |
| <b>TELEFONE:</b>   | <b>E-MAIL:</b> |
| <b>NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR</b> |                |
| <b>RG:</b>   | <b>CPF:</b>    |

| DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| <b>BANCO:</b>                 | <b>AGÊNCIA:</b> |
| <b>CONTA CORRENTE:</b>        |                 |

A presente proposta tem como objeto o (*descrever objeto*), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 19/0010-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

| ITEM                        | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------|------|-------|--|-------|--------------------|-----------------|
| Lote 1                      |      |       |  |       |                    |                 |
| 01                          | 350  | PCT   | <b>ACIDO FOSFORICO EM GEL 37%</b><br>SERINGA DE 1,8ML, COM CLOREXIDINA PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA [...] |       |                    |                 |
| 02                          | 60   | CX    | <b>BICARBONATO DE SÓDIO</b><br>PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS [...]                               |       |                    |                 |
| ...                         |      |       |  |       |                    |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b> |      |       |  |       |                    |                 |

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

**LOCAL DE ENTREGA:**

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP.

Local, data

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0010**, espécie **Eletrônico nº 19/0010**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) \_\_\_\_\_ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0010**, espécie **Eletrônico nº 19/0010**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

---

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/AP Nº 19/0010 - PG**  
**ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/0010**

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_**

Aos (...) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 238889-SSP/AP, CPF nº 262.998.952-68, resolve-se, em referência ao processo licitatório nº 19/0010- PG, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 (Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc) e o art. 33 e seguintes da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, para reposição de estoque do Sesc/DR/AP.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

**3. DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:**

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: (...)**

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | UND   | QTDE  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------------|-------------------|
| (...)              | (...)                 | (...) | (...) | (...) | (...)                | (...)             |
| (...)              | (...)                 | (...) | (...) | (...) | (...)                | (...)             |
| (...)              | (...)                 | (...) | (...) | (...) | (...)                | (...)             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                       |       |       |       | <b>R\$ (...)</b>     |                   |

#### 5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 5.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no prazo de **20 (vinte) dias** a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;
- 5.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Pedido ao Fornecedor – PAF e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 5.3. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, materiais que apresente sujidade ou avarias;
- 5.4. O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue somente no almoxarifado geral do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 5.5. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 5.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 5.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc/DR/AP na forma da lei de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida;
- 5.8. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 5.9. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- 5.9.1. **Recebimento provisório** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 5.9.1.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 5.9.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 5.10. No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades com este instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 5.11. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 5.12. A CONTRATADA deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 5.13. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta ata verificadas posteriormente;
- 5.14. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega, exceto:
- 5.14.1. Aqueles que tenham prazo de validade inferior ao tempo mínimo indicado anteriormente. Neste caso, o mesmo deverá ser entregue com o maior prazo, ou seja, o maior período para seu vencimento, a contar da data da entrega;
- 5.14.2. Aqueles que tenham prazo de validade indeterminado.
- 5.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 5.16. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
- 5.16.1. Produtos Similares;
- 5.16.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 6.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 6.1.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos desta ata de registro de preço ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 6.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

- 6.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.7. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.1.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, no recebimento do pagamento resultante da entrega do objeto:
  - 6.1.11.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
  - 6.1.11.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 6.1.11.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 6.1.11.4. Prova de Regularidade relativa a tributos e contribuições Federais e Estaduais;
  - 6.1.11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - 6.1.11.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 6.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 6.1.14. Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF/ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 6.1.15. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 6.1.16. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas nesta ata de registro de preço, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 6.1.17. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de

spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Pedido ao Fornecedor – PAF emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido o PAF, acusar recebimento do documento;

- 6.1.18. A nota fiscal deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

## **6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
- 6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas;
- 6.2.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), em **até 20 (vinte)** dias contados da data de Protocolo da nota fiscal, que deverá ser entregue diretamente ao fiscal do contrato, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
- 7.1.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 7.2. A protocolização de Notas Fiscais só poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, devendo ser encaminhada diretamente ao colaborador/fiscal do contrato;
- 7.3. A contratada poderá optar por receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco, ou por receber o pagamento na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 09h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 09h às 11h, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:
- 7.3.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
- 7.3.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especial devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 7.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam

acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

- 7.5. A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- 7.6. O recebimento da nota fiscal pelo colaborador/fiscal do contrato, não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 7.7. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

## **8. DA REGULARIDADE FISCAL**

- 8.1. A CONTRATADA fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quais sejam:
  - 8.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 8.1.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
  - 8.1.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
  - 8.1.4. Certidão de regularidade do FGTS; e
  - 8.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 5.1.2.1. – Uso de Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A fiscalização do presente instrumento será exercida pela **Setor de odontologia do Sesc/DR/AP**, que receberá e atestará a nota fiscal/fatura, ficando a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc/DR/AP ou a terceiros decorrente do não recebimento e cumprimento das disposições previstas neste instrumento contratual;
- 10.2. O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 10.4. Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a CONTRATADA realize a imediata substituição do

item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, no PAF – Pedido ao Fornecedor ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;

- 10.5. A nota fiscal deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado e atestada pelo colaborador/fiscal deste contrato, conjuntamente com o Setor de Almoxarifado;
- 10.6. O fiscal obterá da CONTRATADA informações explícita de validade dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 10.7. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- 10.8. A comunicação feita entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será mediante correspondência oficial.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Perda do direito à contratação;
  - 11.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 11.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 11.3. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - 11.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
  - 11.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 11.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 11.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.4.1. Advertência;
  - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 11.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
  - 11.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
  - 11.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

## **12. DA CLÁUSULA INTEGRANTE**

- 12.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 19/0010-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

**13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

- 13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

**14. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada somente pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, não se estendendo a nenhuma outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

**15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 15.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 15.3. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

**16. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO**

- 16.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;
- 16.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

**17. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:**

- 17.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para

tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado. Solicitada a retirada do registro de preço antes da convocação para retirada do Pedido ao Fornecedor – PAF, o participante fica isento da aplicação de penalidade;

- 17.2. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 17.3. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

**18. DO FORO:**

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**

Presidente do Conselho  
Regional Do Sesc/DR/AP  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(...)

Proprietário da (...).  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**MICHELLE M. BARBOSA TIAGO**

Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

\_\_\_\_\_  
**RICKSON GOMES DA NATIVIDADE**

Gestor do Contrato – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_

CPF: